

OBJETIVO 0974

Proteger a vida de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados e prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo.

Caracterização

A atuação do governo na defesa dos direitos humanos passa necessariamente por ações que busquem, com a agilidade requerida, proteger a vida de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos e crianças e adolescentes ameaçados, além de ações para prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo. Atingir esse objetivo envolve atividades que busquem a articulação com os demais entes federativos para a manutenção, ampliação e fortalecimento dos programas de proteção às testemunhas, vítimas, defensores e crianças e adolescentes nas unidades federativas subnacionais.

Na mesma linha de articulação federativa, o cumprimento do objetivo necessitará que o governo federal apoie e fomente os comitês e mecanismos de prevenção e combate à tortura nas demais unidades da federação, assim como o fortalecimento da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e a criação de comissões no âmbito dos governos estaduais.

Quanto ao aspecto da proteção a vítimas e defensores dos direitos humanos, objetiva-se, concretamente, a ampliação para, pelo menos, mais oito estados do programa de proteção a testemunhas e a inclusão desse conteúdo na formação dos profissionais de segurança pública, além da criação de um sistema nacional de proteção a pessoas ameaçadas. No caso da prevenção e combate à tortura, é preciso avançar concretamente na capacitação dos membros de comitês e mecanismos de combate à tortura, investir na formação e informação de profissionais de segurança pública e

operadores do direito, além da produção de conhecimento e da promoção de campanhas sobre o tema.

Na seara específica do combate ao trabalho escravo, é preciso atuar em ações de prevenção ao aliciamento e de reinserção social dos trabalhadores resgatados, criar um sistema de informações e indicadores sobre trabalho escravo, um sistema de monitoramento das ações do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho escravo, realizar pelo menos vinte e quatro oficinas para magistrados e demais operadores do direito sobre o tema, realizar anualmente os encontros nacional das comissões estaduais e pelo menos uma campanha de sensibilização a cada ano, além de ações para a internalização do Protocolo Adicional da Convenção 29 da OIT, sobre o qual o Estado brasileiro já manifestou adesão.

Na tocante à área de segurança, cidadania e direitos humanos, o desafio é implementar uma política pública pautada na articulação de energias e de esforços para a garantia de direitos. Busca-se, com isso, adensar politicamente a defesa dos direitos humanos e a valorização dos profissionais de segurança pública, duas faces complementares de um mesmo processo que não alcançará êxito se ambas não forem simultaneamente assumidas como prioridade.